



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL: (38) 3754-8802

CEP:39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.839/2024

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos Artigo 3º da EC 47/2005 e Artigo 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 397/2024, datado de 13 de novembro de 2024, o servidor efetivo **Sr. JOSÉ ALUIZIO RIBEIRO DE MIRANDA**, Masp. nº 2546-4, P - A46, Nível I, cargo Engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 304.780.737-04, Pasep nº 1.083.976.895-5, lotado na Secretaria Municipal de Obras e serviços urbanos, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 17 de dezembro de 2024.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de novembro de 2024.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL